

Edital

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 191, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Exonerar Cargo em Comissão CC.4

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **MARCIO JOSE HONORIO**, portador do RG nº6.352.306-2 SSP/PR e CPF nº919.491.229-72, do cargo de Assessor de secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC.4, a contar de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 192, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Exonerar Cargo em Comissão CC.3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Senhor **ANTENOR CASSIANO DA SILVA**, portador do RG nº10612434, CPF nº 824.758.068-34, do cargo de Diretor do Departamento de Pecuária, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC.3, a contar de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 193, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ANTENOR CASSIANO DA SILVA**, portador do RG nº10612434, CPF nº 824.758.068-34, para o cargo de Assessor de Secretaria, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC.4, a contar de 02 de Junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 594, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Conceder Licença para tratamento de saúde em pessoa da Família para a servidora Josefa Kozak, matrícula nº 86131, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **JOSEFA KOZAK** matrícula 86131 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para tratamento de saúde em pessoa da Família**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de maio de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 595, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Conceder Licença Maternidade a servidora Celene Taborda, matrícula nº 51888, no cargo de Professor I 20 horas, por 180 (cento e oitenta) dias.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **CELENE TABORDA**, matrícula 51888, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor I 20 horas, **Licença Maternidade, por 180** (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Maternidade é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de Dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 596, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, a servidora Eunice de Fatima Bassani, no cargo de Auxiliar da Enfermagem.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **EUNICE DE FATIMA BASSANI**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **EUNICE DE FATIMA BASSANI**, matrícula 4001, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, portadora do RG nº 5.954.625-2 SESP/PR, inscrita no CPF N.º 848.485.969-04/PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**. Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da EC 41/03 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.548,86 (Um mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 05 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 78.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 597, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6.º da EC 41/03, a servidora **Terezinha de Fatima Probst Tomkelski**, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **TEREZINHA DE FATIMA PROBST TOMKELSKI**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **TEREZINHA DE FATIMA PROBST TOMKELSKI**, matrícula **80281**, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 4.071.885-0 SESP/PR, inscrita no CPF N.º 857.963.019-34/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6.º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.471,37 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 06 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 78.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 598, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6.º da EC 41/03, a servidora **Terezinha de Fatima Probst Tomkelski**, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **TEREZINHA DE FATIMA PROBST TOMKELSKI**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **TEREZINHA DE FATIMA PROBST TOMKELSKI**, matrícula **80282**, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 4.071.885-0 SESP/PR, inscrita no CPF N.º 857.963.019-34/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6.º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.471,37 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 06 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 78.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 600, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Conceder auxílio maternidade a Servidora, Fabiani Neduziak, matrícula nº54788 no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, nomeada através do Contrato Administrativo de Admissão de Emprego Público nº 12/2016, admitida em 13 de junho de 2016.

de suas atribuições legais,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **FABIANI NEDUZIAK**, matrícula nº 54788, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Regime CLT, (**Licença Maternidade**), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de Junho de 2017.

Art. 2º-Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 78.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 601, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Prorrogar a Designação à servidora Jucelia Martins Ambok, matrícula nº 36201, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas. em conformidade com a Resolução TSE nº 23.484/2016 de 30/06/16, publicada no DJE/TSE nº 123.de 04/07/16 a qual solicita Prorrogação da Requalificação.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** à Servidora abaixo relacionada, Conforme o Ofício nº 0110/2017 do Juízo da 38ª Zona Eleitoral Comarca de Pitanga- Estado do Paraná, lotada na Secretaria Municipal de Administração, dando continuidade aos serviços prestados junto ao Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral de Pitanga, a contar de 05 de Junho de 2017, até a data de 05 de julho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
36201	Jucelia Martins Ambok	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 78.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 602, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROFESSOR (A)- 20 horas**, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRIC	NOME	DA		PARA	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
53703	Robson Ferreira Pessoa	R-I	1	R-IV	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 78.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 603, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Conceder Auxílio Doença a servidora Lucinei Aparecida Lopes Veneroski, matrícula nº 65642, no cargo de Professor I- 20 horas.

de suas atribuições legais,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **LUCINEI APARECIDA LOPES**, matrícula 6564-2, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR- 20 horas, Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de Junho de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 604, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Designar o Servidor Jose Zildemir Bonassoli, matrícula nº13841, no cargo de Motorista 44 horas, conforme o memorando da Secretaria Municipal de saúde recebido na data de 05/06/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal da Cidade, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
13841	Jose Zildemir Bonassoli	Motorista 44 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 605, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Conceder Férias ao Servidor Jorge leandro de Lara, matrícula nº51244, no cargo de Operador de Máquinas 44 horas, referente o período de , nomeada através do Concurso Público nº 004/2012, admitido em 01/02/2013.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDRANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor JORGE LEANDRO DE LARA, matrícula 51244, portador do RG Nº 104875513 SSP-PR, CPF Nº 068.468.349-07 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso 004/2012), no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS 44 horas, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de Julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 606, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Conceder gratificação ao servidor Paulino Ptelak, matrícula nº2051, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, conforme memorando nº 69/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Junho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
2051	Paulino Ptelak	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 353/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação n.º 55/2017-CISGAP
Contrato n.º 58/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas e Exames em Oftalmologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: MWM SS Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 23.978.526/0001-46, sito a Rua: Coronel Saldanha, 2095 Bairro: Centro CEP: 85.010-130. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).

Vigência: 02/06/2017 a 01/06/2018.

Data de Assinatura: 02 de junho de 2017.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação n.º 56/2017-CISGAP
Contrato n.º 59/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas e Exames em Urologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Surgicon-Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 15.391.521/0001-94, sito a Av: Sete de Setembro, 3272, Apt 04 Bairro: Rebouças CEP: 80.230-010. Curitiba- PR.

Valor total: R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 02/06/2017 a 01/06/2018.

Data de Assinatura: 02 de junho de 2017.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 198/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Art. 7º e 8º da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016,

RESOLVE

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 260.930,50 (duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	55.600,00
	2.005	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER	
04.122.0201.2008		Manutenção Ativ. Coordenadoria Especial da Mulher	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
410	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2043		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2320	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	123.330,50
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

3580	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.000,00
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.1401.2088		Gestão de Resíduos Sólidos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4160	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	

Classificação	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	36.000,00
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.1401.2088		Gestão de Resíduos Sólidos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4210	555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	55.600,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	42.000,00

B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 163.330,50 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0801.2043		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2340	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3540	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18.330,50
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3550	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.000,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3560	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.000,00
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3510	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de junho de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO nº 11

CONTRATO 81/2012

FORNECEDOR: CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS - INTERNET.

VALOR ADITIVADO: 26.769,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017

PERIODO PRORROGADO: 28/05/2017 A 28/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de hospedagem com alimentação. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de junho do ano de 2017, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 07 de junho de 2017.
Marcio A. Becher - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAP, a Renovação de Licença de Instalação para ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PITANGA. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218